



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2023

PROPOSTA

Nº 194 194/2023/DURB/DIMOT

Realizada em 07/06/2023

DELIBERAÇÃO Nº 773/2023

ASSUNTO: Prolongamento do Projeto-Piloto de micromobilidade: Instalação e Operação de Sistema de Trotinetes e Bicicletas Elétricas de Uso Partilhado BOLT na Cidade de Setúbal até conclusão procedimento por hasta pública para atribuição de licenças para exploração de serviços de partilha de velocípedes ou equiparados no espaço público.

No decurso do ano de 2022 foram aprovadas as Deliberações Municipais n.º 2007/2022, de 1 de junho e n.º 4250/2022, de 21 de dezembro, pelo período de doze e seis meses respetivamente, ambas com o objetivo de dar continuidade ao Projeto-Piloto de micromobilidade, entre a Câmara Municipal de Setúbal e a BOLT SUPORT SERVICES PT, para instalação e operação dos sistemas de trotinetes e bicicletas elétricas de uso partilhado BOLT na Cidade de Setúbal, através da celebração de Memorandos de Entendimento entre as parques.

A celebração de memorandos de entendimento com um operador de mobilidade suave partilhada (trotinetas e bicicletas elétricas) permitiu experienciar a elevada adesão da população e comprovar que a implementação destes modos de transporte na mobilidade urbana do concelho são uma real mais valia para o Município de Setúbal. De acordo com os valores registados entre junho de 2021 e março de 2023 foram realizadas 944.813 viagens, as quais corresponderam a um total de 1.456.636,00 km percorridos, o que resultou numa poupança de 136.049 kg em emissões de CO₂ para a atmosfera.

Ano/mês	Distância média por viagem (Km)	Distância viajada (Km)	CO2 poupado (kg)	N.º de Viagens	Viagens por veículo	Duração média por viagem (min)	Veículos disponíveis em média
2021 (jun-dez)	1,60	630 856,00	58 922	394 285	6,3	9	171
2022	1,50	750 808,50	70 126	500 546	5,1	8	267
2023 (jan-mar)	1,50	74 971,50	7 002	49 982	1,8	7	235
Totais	1,53	1 456 636,00	136 049,80	944 813,00	4,4	8	224

Após o Município vivenciar um período de efetiva experiência deste modo de transporte, e atendendo ao amplo nível de aceitação por parte da população, tornou-se consensual a necessidade de disciplinar e regular num instrumento jurídico formal as melhores práticas que resultaram desta fase experimental, procurando conciliar mais satisfatoriamente a presença daqueles serviços com a proteção dos peões e dos cidadãos mais vulneráveis, bem como uma melhor gestão do espaço público. Em resultado, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal,

de 19 de abril corrente, foi aprovada a proposta de “Projeto de Regulamento de Mobilidade Partilhada do Município de Setúbal — Consulta Pública”, que se encontra para apreciação pública até 5 de julho de 2023, portanto 30 dias úteis a partir da data de publicação do Aviso em Diário da República, estando igualmente previsto lançar um procedimento de hasta pública para atribuição de licenças de exploração, sendo expectável que o mesmo possa estar concluído até final do ano de 2023.

Uma vez que estão a decorrer os tramites legais previstos e dada a relevância de dar continuidade aos serviços de micromobilidade, de forma a evitar interrupção do serviço e da própria implementação deste modo de transporte no Município, justifica-se a necessidade de prorrogar os Memorandos de Entendimento entre as partes, cujo aditamento se anexa, até conclusão do procedimento por hasta pública para atribuição de licenças para exploração de serviços de partilha de velocípedes ou equiparados no espaço público, no prazo máximo de 6 meses.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

1. **O prolongamento do Projeto-Piloto de utilização do Sistema de Trotinetes e Bicicletas Elétricas BOLT em Setúbal**, no prazo máximo de 6 meses, até conclusão do procedimento por hasta pública (que se estima que possa estar concluído até final do ano de 2023) previsto no Projeto de Regulamento de Mobilidade Partilhada do Município de Setúbal — Consulta Pública, nos termos do artigo n.º 33.º, n.º 1 alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujas minutas de aditamento aos Memorandos de Entendimento entre as partes se anexa, cumprindo os mesmos pressupostos do atualmente em vigor.

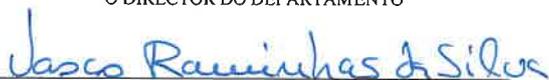
Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

ANEXO: Minutas dos aditamentos aos Memorandos de Entendimento

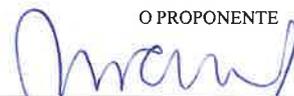
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



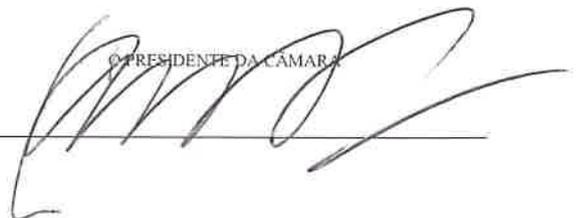
APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; 6 Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



1º ADITAMENTO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A BOLT PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TROTINETES ELÉTRICAS PARTILHADAS

Entre

O **MUNICÍPIO DE SETÚBAL** (doravante denominado “o Município”), pessoa coletiva n.º 501294104 com sede na **Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal**, representado neste ato pela Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins,

E

BOLT SUPPORT SERVICES PT, UNIPessoal LDA (doravante denominada “BOLT” ou Operador), pessoa coletiva n.º 514 858 168 com sede em **Avenida da Liberdade 224, 6º andar, 1250-148 Lisboa**, representada neste ato por Frederico Teixeira Duarte Santos Venâncio , com o NIF 241 396 743 , na qualidade de procurador, com poderes para o ato, adiante designada por Bolt ou Operador.

Cláusula Primeira

Fundamento

A modificação objetiva do contrato tem por fundamento a continuidade dos serviços de micromobilidade prestados pela Bolt em Setúbal. De facto, perante o contexto atual, em que o regulamento para a mobilidade partilhada em Setúbal se encontra sob consulta pública e com o intuito de evitar uma interrupção do serviço, celebra-se o presente aditamento.

Cláusula Segunda

Prazo de Execução

A Bolt e o Município declaram que celebram o presente aditamento ao memorando de entendimento entre o Município de Setúbal e a Bolt para a instalação e operação de sistema de trotinetes elétricas partilhadas até à publicação dos resultados da hasta pública prevista no regulamento de mobilidade partilhada do município de Setúbal.

Este Aditamento é feito aos ____ dias do mês de _____ de 2023 em duas vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e aprovadas por ambas as Partes, foram rubricadas e assinadas por estas.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**



Handwritten signature of André Valente Martins in black ink, written over a horizontal line.

André Valente Martins

O Procurador da **BOLT SUPPORT SERVICES PT UNIPessoal LDA**

Frederico Teixeira Duarte Santos Venâncio

1º ADITAMENTO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A BOLT PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARTILHADAS

Entre

O **MUNICÍPIO DE SETÚBAL** (doravante denominado “o Município”), pessoa coletiva n.º 501294104 com sede na **Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal**, representado neste ato pela Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins,

E

BOLT SUPPORT SERVICES PT, UNIPessoal LDA (doravante denominada “BOLT” ou Operador), pessoa coletiva n.º 514 858 168 com sede em **Avenida da Liberdade 224, 6º andar, 1250-148 Lisboa**, representada neste ato por Frederico Teixeira Duarte Santos Venâncio, com o NIF 241 396 743, na qualidade de procurador, com poderes para o ato, adiante designada por Bolt ou Operador.

Cláusula Primeira

Fundamento

A modificação objetiva do contrato tem por fundamento a continuidade dos serviços de micromobilidade prestados pela Bolt em Setúbal. De facto, perante o contexto atual, em que o regulamento para a mobilidade partilhada em Setúbal se encontra sob consulta pública e com o intuito de evitar uma interrupção do serviço, celebra-se o presente aditamento.

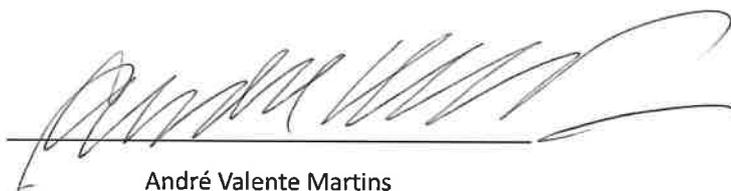
Cláusula Segunda

Prazo de Execução

A Bolt e o Município declaram que celebram o presente aditamento ao memorando de entendimento entre o Município de Setúbal e a Bolt para a instalação e operação de sistema de bicicletas elétricas partilhadas até à publicação dos resultados da hasta pública prevista no regulamento de mobilidade partilhada do município de Setúbal.

Este Aditamento é feito aos ____ dias do mês de _____ de 2023 em duas vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e aprovadas por ambas as Partes, foram rubricadas e assinadas por estas.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**



André Valente Martins

O Procurador da **BOLT SUPPORT SERVICES PT UNIPessoal LDA**

Frederico Teixeira Duarte Santos Venâncio